



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2460/2017/SMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob nº 52.202.744/0001-92, situada à Av. Doutor Celso Charuri, 7500, Jardim Manoel Penna, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-515, telefone (16) 3963 9090, por seu representante legal, JOSÉ CABRERA, portador do RG 5.104.074 SSP/SP e CPF/MF 375.428.778-87, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ESTOMIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
9	Sistema de duas peças para estoma intestinal , composto por bolsa drenável, transparente, abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho com velcro, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, confeccionada em EVA, PUDC e PU, com filtro , placa adesiva CONVEXA , com dupla camada, translúcida com formato oval , composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte, flange de 70mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança, recortável de 15 a 53mm , com bordas externas adesivas de resina sintética, delgada, flexíveis, com 5 pontos de flexibilidade elástica Marca: Coloplast RMS: 10430310051 + 10430310052	Conjunto	1.125	84,50	95.062,50
10	Película protetora de pele , solução líquida em spray, sem álcool, para pele periestoma. Marca: Coloplast RMS: 10430310128	Unidade	1.125	151,99	170.988,75
11	Barreira em pasta protetora de pele periestoma, constituída de gelatina, pectina cmc-sódica, poliisobutileno em veículo alcoólico. Marca: Coloplast RMS: 10430310028	Unidade	750	39,93	29.947,50
12	Barreira de resina sintética em pó protetora de pele periestoma, microgranulado composto por gelatina, pectina, cmc-sódica, poliisobutileno. Marca: Coloplast RMS: 10430310119	Unidade	750	42,36	31.770,00
13	Adesivo flexível, elástico e macio, em forma de arco , para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de ti-tânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. Marca: Coloplast RMS: 10430319057	Unidade	750	259,49	194.617,50



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

27	Sistema de duas peças para estoma intestinal , composto por bolsa drenável, transparente, abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho com velcro, com plástico macio, atóxico e hipoalergêncio, confeccionada em EVA, PUDC e PU, com filtro , placa adesiva CONVEXA , com dupla camada, trnaslúcida com formato oval , composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte, flange de 70mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança, recortável de 15 a 53mm , com bordas externas adesivas de resina sintétívca, delgada, flexíveis, com 5 pontos de flexibilidade elástica . Marca: Coloplast RMS: 10430310051 + 10430310052	Conjunto	375	84,50	31.687,50
32	Barreira em pasta protetora de pele periestoma, constituída de gelatina, pectina cmc-sódica, poliisobutileno em veículo alcoólico. Marca: Coloplast RMS: 10430310028	Unidade	250	39,93	9.982,50
33	Barreira de resina sintética em pó protetora de pele periestoma, microgranulado composto por gelatina, pectina, cmc-sódica, poliisobutileno. Marca: Coloplast RMS: 10430310119	Unidade	250	42,36	10.590,00
Total Geral (R\$):					574.646,25

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- d) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 20 de fevereiro de 2019.

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

José Cabrera
Nacional Comercial Hospitalar S.A.

Testemunha

Nome:
RG:

Testemunha

Nome:
RG: